Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.142 - 17 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480414200012025

DECRETO Nº 28.404 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL de lotes dados em garantia no Loteamento PARQUE PORTO ALEGRE, na zona sul do Município, em virtude da conclusão de 52,50% das obras de infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo N° 00070.001224/2025-58:

CONSIDERANDO que o Loteamento PARQUE PORTO ALEGRE foi aprovado por meio do Decreto Municipal n° 4.123, de 13 de agosto de 1999, com a caução de 156 (cento e cinquenta e seis) lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o requerimento de Descaucionamento dos Lotes Dados em Garantia, protocolado pelos proprietários em 19 de fevereiro de 2025 (Ofício Requerimento de Descaucionamento, ID 11726471);

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Divisão de Análise de Projetos da SDU-SUL (Despacho 424/2025 - DAP-SDU-SUL, SEI nº 13595198), que, após vistoria in loco em 22/09/2025, constatou que as obras de infraestrutura do loteamento encontram-se executadas em 52,50%;

CONSIDERANDO que o referido Despacho 424/2025 (ID 13595198) manifestou-se favorável ao descaucionamento proporcional dos lotes, liberando a caução correspondente à porcentagem das obras executadas;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o DESCAUCIONAMENTO PARCIAL de lotes, correspondente a 52,50% (cinquenta e dois vírgula cinquenta por cento) do total caucionado, do Loteamento PARQUE PORTO ALEGRE, aprovado pelo Decreto Municipal n° 4.123/1999, abrangendo os seguintes imóveis: I - Quadra T: Lotes 01 a 36. II - Quadra K1: Lotes 01 a 38. III - Quadra L1: Lotes 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37 e 38.

Art. 2° Permanece a caução sobre os lotes remanescentes, correspondentes à parcela de 47,50% (quarenta e sete vírgula cinquenta por cento) das obras de infraestrutura ainda não concluídas, a saber: I - Quadra S: Lotes 01 a 36. II - Quadra J1: Lotes 01 a 38.

Art. 3° A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul (SDU-SUL) deverá fiscalizar e atestar a conclusão total das obras para fins de eventual liberação dos lotes remanescentes da caução.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de novembro de 2025

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480414200022025

DECRETO Nº 28.405 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00050.001797/2021-52.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano situado na zona norte de Teresina, na Rua Tenente Luís Simplício, nº 456, Vila Risoleta Neves, Bairro Água Mineral, com área total de 153,00 m² e perímetro de 52,00 m, com os seguintes limites confrontantes, conforme Memorial Descritivo constante do Processo Administrativo em epígrafe:

ENDEREÇO: Rua Tenente Simplício, nº 456, Vila Risoleta Neves, Bairro Água Mineral/ ÁREA TOTAL: 153,00 m²/ PERÍMETRO: 52,00 m/ FRENTE: 9,00 m/ FUNDO: 9,00 m/ LADO DIREITO: 17,00 m/ LADO ESQUERDO: 17,00 m.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto destina-se às obras de construção para implantação da ponte que ligará o bairro Água Mineral à Universidade Federal do Piauí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 3
Administração Indireta 11
Comissão de Licitação 14
Ineditorial 14

ID: 000480414200032025

DECRETO Nº 28.408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º 14.979, DE 22 DE ABRIL DE 2015, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE À UNIDADE DE MEDIDA DA ÁREA DESAPROPRIADA 01 DO IMÓVEL DENOMINADO "VALPARAÍSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5º, alínea 'm', do Decreto-Lei n.º 3.365/05, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo N° 00047.004970/2025-73 (SEI nº 13502854, Protocolo Nº 38/2025):

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel denominado "VALPARAISO", situada nas Datas COVAS, na região leste de Teresina, destinada à construção da Ponte sobre o Rio Poti e vias estruturantes de acesso, conforme o Decreto Municipal n.º 14.979, de 22 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a descrição da Área Desapropriada 01, constante no Art. 1º do Decreto n.º 14.979/2015, indicou erroneamente a área como 41.714,30 ha e perímetro de 1.942,31 metros, sendo o pleito de retificação motivado pela existência de evidente erro material na unidade de medida;

CONSIDERANDO que a retificação do erro material é um dever da Administração Pública, visando assegurar os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da segurança jurídica, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal, e que a correção a texto de lei já em vigor considera-se lei nova, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB);

CONSIDERANDO que o erro material foi tecnicamente confirmado pela Divisão de Patrimônio Municipal (DIPAM) através do Despacho 851/2025 (SEI nº 13513847, CRC 6AE730C9), que atestou que o correto, em virtude do dimensionamento apresentado, é que a área seja expressa em metros quadrados (m²), correspondendo a 41.714,30 m²;

CONSIDERANDO que a documentação técnica constante no Processo físico nº 046- 00305/2015, mencionado no Decreto original, incluindo o PARECER Nº 048/2015-PGPP (constante nas páginas 23 a 25 do Processo físico nº 046-00305/2015, ID 13588083), já estabelecia a área como 4.17.14,30ha (4 hectares, 17 ares e 14,30 centiares), o que é equivalente a 41.714,30 metros quadrados, mantendo-se o perímetro em 1.942,31 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a retificação formal do Decreto Municipal nº 14.979/2015, a fim de corrigir a inexatidão da unidade de medida e garantir a exatidão das informações registradas no ato administrativo, conforme demonstrado na instrução do Processo Administrativo N° 00047.004970/2025-73;

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 14.979, de 22 de abril de 2015, especificamente no que se refere à Área Desapropriada 01 do imóvel denominado "VALPARAISO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir especificadas, conforme memoriais descritivos e croquis constantes às fls. 11 a 17, dos autos do Processo Administrativo n° 046-00305/2015:

Área Desapropriada 01: desmembrada de uma gleba maior denominada VALPARAISO, situada na Datas COVAS, na região leste de Teresina, sendo esta remanescente de uma área maior denominada "São Raimundo" descrita e registrada no Cartório do 1° Oficio de Notas e Registros de Imóveis – 2.º Circunscrição da Comarca de Teresina –PI – sob matrícula sob nº 5.393, folha 110/111 do Livro n.º 3-H, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com terras de Claudino e Cia e área remanescente; ao SUL: com a rua 05 da Vila N. Sra. da Guia; ao LESTE: com a remanescente ; ao OESTE: com a área remanescente, perfazendo uma área de 41.714,30 m² (quarenta e

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.142 - 17 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.17 17:46:43 -03'00'

um mil, setecentos e quatorze vírgula trinta metros quadrados) e perímetro de 1.942,31 metros."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições e finalidades estabelecidas no Decreto Municipal n.º 14.979, de 22 de abril de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de novembro de 2025

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470414200042025

PORTARIA Nº 61/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANDÃO FILHO, matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato do seguinte contrato: CONTRATO Nº 16/2025 - PMT-PGM/ CONTRATADA: POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA/ OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina/ PI. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470414200052025

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025/PGM. POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 57.723.039/0001-54. OBJETO: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Ação: 2.620 – Administração da Procuradoria, Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo, Fonte: 1500100 – Recursos Não-Vinculados De Impostos - Geral. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação. Data de Assinatura: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sra. Polliana Monteiro de Sousa e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420414200062025

PORTARIA Nº 230/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000013/2025-46, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Centro, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 3334/ JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS/ AUXILIAR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA/ SEMA; 35154/ YASMINE IBIAPINA CADDAH/ ARQUITETO/ SEMA; 110030/ OCIELLY MENDES MONTEIRO/ FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS/ SEMA; 110663/ RAIZA LUIZA MOTTA ROCHA/ FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS/ SEMA. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420414200072025

PORTARIA Nº 231/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00038.007723/2025-09, RESOLVE: DESIGNAR SILVIO CESAR VASCONCELOS LEAL FILHO, matrícula n° 92052, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina, em substituição a RANGEL BARBOSA SOARES, matrícula n° 91904, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.12.2025 à 02.01.2026. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200082025

PORTARIA Nº 232/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 . O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.002162/2025-44, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) VIRGINIA CONDE MEDEIROS, matrícula nº 27727, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 28.03.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200092025

PORTARIA Nº 233/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.000961/2025-61, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 7295/ JOSE LUIS NEU/ TRABALHADOR/ SDU SUL; 7297/ PEDRO FRANCISCO DE SIQUEIRA/ TRABALHADOR/ SDU SUL. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200102025

PORTARIA Nº 234/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00043.021360/2025-63, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 7615/ ITALA NEVES DE MELO/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ SDU CENTRO; 7542/ LUIZ CARLOS VALADAO DA SILVA/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/ SDU CENTRO. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200112025

PORTARIA Nº 235/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.001087/2024-74, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Sul, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ALBERTO BORGES DE SOUSA, matrícula nº 1988, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200122025

PORTARIA Nº 236/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00046.000019/2025-37, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ISVONGO GONCALVES CUNHA, matrícula nº 2309, ocupante do cargo de Auxiliar Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200132025

PORTARIA Nº 237/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000655/2025-84, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 91231/ JOANNA DE ANGELIS LOPES MAGALHAES RAMOS CARNEIRO/ PSICÓLOGO/ SEMCASPI; 36479/ GARDENIA LUCIA VAL DE MELO/ ASSISTENTE SOCIAL/ SEMCASPI. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200142025

PORTARIA Nº 238/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00057.000109/2025-64, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) RICARDO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 59901, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200152025

PORTARIA Nº 239/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00057.000082/2025-17, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) NAYRA DANYELLE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 84990, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200162025

PORTARIA Nº 240/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000675/2025-29, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 1570/ CELIA MARIA DE ARAUJO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ SEMEC; 2703/ FRANCISCA FERNANDES SILVA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ SEMEC; 4072/ GARDENE LACERDA MOURA/ PROFESSOR/ SEMEC; 5068/ LIDIA MARIA DE CARVALHO GONCALVES NUNES PAIVA DIAS/ PROFESSOR/ SEMEC; 2914/ LUSINETE LOPES RIBEIRO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS/ SEMEC; 1522/ MANOEL BARRETO NETO/ AGENTE DE PORTARIA/ SEMEC; 2995/ MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMEC; 1074/ MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMEC; 4132/ VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA/ PROFESSOR/ SEMEC; 107917/ MICHELINE E SILVA PALHA DIAS/ PSICÓLOGO/ SEMEC. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200172025

PORTARIA Nº 241/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.000787/2025-12, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 89631/ ELISSANDRA VAZ ELIAS/ ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA/ SEMPLAN; 106326/ ISADORA SILVA DE OLIVEIRA/ ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA/ SEMPLAN. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200182025

PORTARIA Nº 242/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.025523/2025-82, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUSA, matrícula nº 3909, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, retroagindo seus efeitos a partir de 24.04.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200192025

PORTARIA Nº 243/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.002108/2025-35, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 66186/ ANTONIA LOPES/ Assistente Social/ FMS; 64372/ CLAUDIRENE VIANA DOS SANTOS/ Assistente Social/ FMS; 28085/ ELENICE MARIA VIANA DE FIGUEREDO MONTEIRO/ Assistente Social/ FMS; 29454/ FRANCINELIO RIBEIRO/ Educador Físico/ FMS; 64847/ GISLENE PINHEIRO E SILVA/ Assistente Social/ FMS; 64543/ LIA COSTA DE SOUSA/ Assistente Social/ FMS; 64384/ OTILIA VANESSA NUNES OLIVEIRA/ Assistente Social/ FMS. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200202025

PORTARIA Nº 244/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.004774/2025-74, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU NORTE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ANA LINA SAMPAIO COSTA, matrícula nº 109621, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Público, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200212025

PORTARIA Nº 245/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.003547/2025-79, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) ANA SILVIA MARTINS MELO, matrícula nº 10100, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200222025

PORTARIA Nº 246/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231/2025, de 14 de Novembro de 2025, que designou SILVIO CESAR VASCONCELOS LEAL FILHO, matrícula n° 92052, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina, em substituição a RANGEL BARBOSA SOARES, matrícula n° 91904, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.12.2025 a 02.01.2026. ONDE SE LÊ : Pelo período de 01.12.2025 a 02.01.2026; LEIA-SE : Pelo período de 01.12.2025 a 30.12.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200232025

PORTARIA Nº 247/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 204/2025, de 17 de Outubro de 2025, colocou à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) FAUSTO MATOS LIMA, matrícula nº 2786, ocupante do cargo de Auxiliar operacional - Trabalhador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2025. ONDE SE LÊ : Com ônus para o órgão requisitante; LEIA-SE : Com ônus para o órgão de origem. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos.

ID: 000420414200242025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.006906/2025-43; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência do Contrato 09/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de Auxílio-Alimentação; A revisão da taxa de desconto praticada no contrato, que passa a ser, a partir da data de celebração do aditivo, de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, com vigência entre os dias de 17 (dezessete) de novembro de 2025 até 16 (dezesseis) de novembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Anexo I; ASSINAM PELA CONTRATANTE: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho. PELA CONTRATADA: Andreotte Norbim Lanes. Teresina, 14 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440414200252025

PORTARIA Nº 597/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo 00044.021356/2025-24; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.021356/2025-24, em face de servidora lotada no CMEI Professora Maria Osmarina Moura Bezerra, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 23 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200262025

PORTARIA Nº 613/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.023956/2025-52; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.023956/2025-52, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517,

sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 30 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200272025

PORTARIA Nº 614/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.023793/2025-88; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.023793/2025-88, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 30 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440414200282025

PORTARIA Nº 625/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.023605/2025-23; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.023605/2025-23, em face de servidora pública municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 04 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440414200292025

PORTARIA Nº 626/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.024198/2025-17; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.024198/2025-17, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440414200302025

PORTARIA Nº 627/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.024231/2025-96; CONSIDERANDO a Portaria no 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.024231/2025-96, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440414200312025

PORTARIA Nº 628/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.016132/2025-34; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor indicado, bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e

Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 06 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200322025

PORTARIA RETIFICADORA Nº 630/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o teor do Ofício nº 2680/2025 – DIV-CORR-GERAL-PGM (Processo Administrativo nº 00044.012412/2025-79), que solicita retificação da redação constante da Portaria nº 530/2025-GAB/SEMEC/PMT, RESOLVE: Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 530/2025-GAB/SEMEC/PMT, de 26 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º – ONDE SE LÊ: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00044.009574/2025-79. LEIA-SE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00044.012412/2025-79". Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 489/2025 - GAB/SEMEC/PMT e da Portaria nº 530/2025-GAB/SEMEC/PMT. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Teresina (PI), 05 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 000440414200332025

PORTARIA Nº 633/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do Processo administrativo, modalidade Sindicância nº 00044.024339/2025-90; Considerando o artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE: I- Autorizar a instauração da Sindicância nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional, constantes nos autos do Processo Administrativo, modalidade Sindicância 00044.024339/2025-90 e os fatos que sejam conexos a ele; II- Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro membro, MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA, matrícula nº 4264, ELZA MARIA MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 35181, MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 049782; LIZIANNE ALVES REIS, matrícula nº 6702 e a servidora indicada como representante pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina/SINDSERM, LUCIMAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 39012, conforme o artigo 153 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013; III - Revogar as disposições em contrário; IV - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200342025

PORTARIA Nº 635/2025/GAB/SEMEC. CONSIDERANDO a previsão do art. 158 da Lei º 14.133/2021, que estabelece a necessidade de constituição de uma comissão para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções relativas aos contratos regidos pelo referido regramento; CONSIDERANDO a publicação do Parecer Referencial nº 61/2025 - PLCCA/PGM pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que dispõe sobre orientações gerais sobre a aplicação de sanções por descumprimento contratual nos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993 por meio de Processo Administrativo Sancionador (PAS) e possui observância obrigatória para todos os órgãos da Administração Municipal, conforme seu parágrafo 69; CONSIDERANDO que o referido parecer, no seu parágrafo 42, sugere a criação de comissão permanente para a condução do PAS; CONSIDERANDO o melhor interesse da Administração para a condução e instrução dos processos instaurados perante a Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC/PMT com vistas à apuração de irregularidades em face das empresas contratadas pela referida Secretaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - CPPAS, vinculada à Coordenação de Licitações e Contratos da SEMEC/PMT, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.666/1993, no Parecer Referencial nº 61/2025 - PLCCA/PGM e em legislação correlata. Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos municipais Maria Eduarda de Oliveira Rocha, matrícula nº 117379; Maria de Oliveira Sousa Portelada, matrícula nº 4264; e Mara Roberta Lima de Sousa, matrícula nº 049782, na condição de membros titulares, para conduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - CPPAS, ficando a presidência sob a responsabilidade da primeira. Art. 3º - DESIGNAR a servidora pública municipal Mayara Francisca de Araújo Santos, matrícula nº 25115, na condição de membro suplente, para auxiliar na condução dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - CPPAS, sempre que necessário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 10 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200352025

PORTARIA Nº 636/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.017269/2025-84; CONSIDERANDO a Portaria no 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.017269/2025-84, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 11 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440414200362025

PORTARIA Nº 643/2025/GAB/SEMEC. Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuar como FISCAL no acompanhamento e fiscalização da execução das Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal Nº 16.802, de 24 de abril de 2017, em conformidade com a Lei Nº 13.019/14, em especial o seu Artigo 8º, inciso III c/c art. 35, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Fiscal da Parceria firmada entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98 e a FUN-

DAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, CNPJ nº 01.789.292/0001-56 por meio do (TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025/SEMEC/PMT 13722175), o(s) agente(s) público deste órgão, abaixo relacionado, para atuar de forma a auxiliar os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação na realização de suas atribuições, com emissão de Despacho e realização de visita in-loco quando necessário, emitindo, inclusive, pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Nº 13.019/14: SAMMYA DAIANE RIBEIRO VERAS, CPF nº 008.777.***-**, Matrícula nº 38990, Gerente de Educação Infantil. Parágrafo Único - Os pareceres/relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria deverão conter, dentre outros elementos: Mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada, descrição sumária e análise das atividades apresentadas ou realizadas e metas estabelecidas ou respectivo cumprimento, a depender se a análise é para a celebração, renovação ou prestação de contas da parceria; Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; Viabilidade da execução da parceria; Verificação do cronograma de desembolso; Descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria e dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme caput deste artigo, respectivos termos e seus anexos e manual de parcerias e legislações correlatas; Compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, quando for o caso; Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho ou em pesquisa de satisfação, nas análises de renovação e prestações de contas; Valores efetivamente transferidos pela SEMEC, conforme documentos apresentados pela Entidade e informações da Gerência Financeira, quando for o caso; Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria; Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência das pessoas designadas nesta Portaria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas pertinentes. Art. 3º - O trabalho das pessoas designadas nesta Portaria não se constitui em atividade remunerada. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Teresina-PI, em 11 de novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440414200372025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 003/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023 - SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.009618/2021-63 - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - SEMA/PMT. REFERENTE A PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N° 00044.012300/2025-96. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.808.990/0001-21. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constituem objeto deste Termo Aditivo as seguintes alterações ao Contrato nº 003/2025/SEMEC/PMT: 1.1. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, mudando a marca somente dos itens 30 (caneca leiteira em alumínio, de Luz do Lar para Ironte), 33 (colher grande para servir, de Luz do Lar para Class Home), 53 (garfo trinchante inox, de GDEX para GP Inox), 58 (lixeira plástica para uso sobre pia, de Plasvale para Plasmarc) e 67 (tacho em alumínio, de Luz do Lar para Ironte) da Subcláusula 1.3, conforme requerimento e justificativa da Contratada, pautada na inviabilidade de manutenção do fornecimento dos produtos originalmente contratados, com a concordância da fiscalização do contrato, passando a referida subcláusula a ter a seguinte redação: COTA EXCLUSIVA. • ORDEM: 30; DESCRIÇÃO: Caneca leiteira em alumínio capacidade aproximadamente de 7 litros, com cabo em cabo baquelite, MARCA: IRONTE MODELO: HOTEL; UNIDADE DE MEDIDA: Unid.; CÓDIGO E-GOVERNE: 40420; QUANTIDADE: 140; VALOR MÉDIO (R$): R$ 50,42; VALOR TOTAL (R$): R$ 7.058,80; • ORDEM: 33; DESCRIÇÃO: Colher grande para servir, material aço inox, comprimento mínimo 30cm MARCA: CLASS HOME MODELO: HOTEL; UNIDADE DE MEDIDA: Unid.; CÓDIGO E-GOVERNE: 43869; QUANTIDADE: 200; VALOR MÉDIO (R$): R$ 9,00; VALOR TOTAL (R$): R$ 1.800,00.; • ORDEM: 53; DESCRIÇÃO: Garfo trinchante inox, com cabo em madeira para churrasco aproximadamente 46cm de comprimento MARCA: GP INOX MODELO: HOTEL; UNIDADE DE MEDIDA: Unid.; CÓDIGO E-GOVERNE: 40442; QUANTIDADE: 100; VALOR MÉDIO (R$): R$ 29,89; VALOR TOTAL (R$): R$ 2.989,00; • ORDEM: 58; DESCRIÇÃO: Lixeira plástica, para uso sobre pia, 5 litros aproximadamente MARCA: PLASMARC MODELO: HOTEL; UNIDADE DE MEDIDA: Unid.; CÓDIGO E-GOVERNE: 40447; QUANTIDADE: 100; VALOR MÉDIO (R$): R$ 29,80; VALOR TOTAL (R$): R$ 2.980,00; • ORDEM: 67; DESCRIÇÃO: Tacho em alumínio polido grosso com alças, tampa nº 40cm, capacidade 12 Litros aproximadamente MARCA: LUZ DO LAR MODELO: HOTEL; UNIDADE DE MEDIDA: Unid.; CÓDIGO E-GOVERNE: 31962; QUANTIDADE: 100; VALOR MÉDIO (R$): R$ 111,00; VALOR TOTAL (R$): R$ 11.100,00. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Rita de Cassia Mesquita Lasmar.

ID: 000440414200382025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 114/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.012875/2023-97/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/SEMEC – Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA(O)/LOCADOR(A): GABRIEL JANUARIO MARTINS BOTELHO, brasileiro, CPF n° 055.209***-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 114/2023/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 13/12/2025, vigorando, portanto, até 12/12/2027, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do imóvel serão suportadas: Classificação Orçamentária: 09001.12361.0017.2647 - Administração do Ensino Fundamental; 09001.12365.0017.2646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos--EDUCAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A) - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA(O)/LOCADOR(A) - Mauro Martins Botelho.

ID: 000440414200392025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REFERENTE AO PROC. ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.011254/2025-14. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e ANGELICA LUSTOSA DE SOUZA VASCONCELOS, para os fins que especificam. DEVEDOR(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CREDOR(A): ANGELICA LUSTOSA DE SOUZA VASCONCELOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. A DEVEDORA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima qualificada no montante R$ 29.655,91 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme atesto de execução dos serviços. 1.2 - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela DEDVEDORA, referente a serviços executados sem cobertura contratual, quais sejam, a disponibilização do imóvel localizado na Rua Domingos Borges Nº 1986, Bairro: Santa Cruz Teresina-PI, de propriedade da Sra. Angélica Lustosa de Souza Vasconcelos, para o funcionamento da Escola Municipal Rosângela Reis, de 31/01/2025 a 28/04/2025. 1.3 - A prestação do serviço sem cobertura contratual foi ana-

lisada conforme o procedimento Decreto Municipal nº 25.885/2024, no qual se constatou que a proprietária do imóvel agiu em boa-fé, limitando-se a autorizar o uso do imóvel para atendimento do interesse público, e que o valor devido pela utilização se encontra devidamente respaldado em laudo técnico de avaliação (12207159), garantindo economicidade, transparência e afastando o risco de enriquecimento ilícito, conforme explicado no Relatório - CONCLUSIVO. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. ASSINAM: PELA DEVEDOR(A) - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CREDOR(A) - Angélica Lustosa de Souza Vasconcelos.

ID: 0004404142004020 25

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 30/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2029, o Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio Gregória Bandeira, da Rede Privada, mantido pela empresa SISTEMA DE ENSINO BANDEIRA LTDA, CNPJ: 29.575.428/0001-44; com sede na Quadra D, Casas 08 e 09 - Bairro Novo Horizonte, em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 028/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 30/10/2025. Hostiza Machado Viera Neves, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 024/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

ID: 0004404142004120 25

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, Hostiza Machado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 30/10/2025, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2029, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Instituto Santo Agostinho, da Rede Privada, mantido pela empresa M GONÇALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.627.292/0001-92; com sede na Rua Yolanda Raulino, 3978, Conjunto Dirceu Arcoverde II, em Teresina, estado do Piauí. Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CME/THE nº 029/2025. Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme recomendação do Ministério Público. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina - Piauí, em 30/10/2025. Hostiza Machado Viera Neves, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 025/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em novembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 0004604142004220 25

PORTARIA Nº 661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 6.535,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 6.535,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.91	500	6.535,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.92	500	6.535,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 16/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A abertura de créditos suplementares/especiais é necessária para possibilitar o pagamento do acordo judicial firmado no processo nº 0827919-23.2020.8.18.0140, cujo valor é de R$ 200.510,55. A dotação atual do orçamento é insuficiente para cobrir essa obrigação, sendo indispensável a criação/reforço da dotação específica para garantir o cumprimento da decisão judicial, evitando multas e demais penalidades. Assim, justifica-se a abertura do crédito para assegurar a regular execução orçamentária e o atendimento obrigatório da determinação judicial. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Possui dotação disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 442.422.563,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.541.509.036,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,81%

ID: 0004604142004320 25

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de

março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.122.0046.7.196 - REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - SEMPLAN	3.3.90.33	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.122.0046.7.196 - REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - SEMPLAN	3.3.90.39	500	20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 17 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 16/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: SUPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS PARA PALESTRANTES DA 3ª CONFERÊNCIA DO CLIMA DE TERESINA, II FORUM DE JUSTIÇA CLIMÁTICA DE TERESINA E A MARATONA "PENSE QUENTE", TERESINA, QUE REALIZAR-SE-Á DE 26 A 28/11/2025, RECURSOS DA EMENDAR 09/2025 - VER. ISMAEL SILVA. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: ANULAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS PARA PALESTRANTES DA 3ª CONFERÊNCIA DO CLIMA DE TERESINA, II FORUM DE JUSTIÇA CLIMÁTICA DE TERESINA E A MARATONA "PENSE QUENTE", TERESINA, QUE REALIZAR-SE-Á DE 26 A 28/11/2025, RECURSOS DA EMENDAR 09/2025 - VER. ISMAEL SILVA. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 442.422.563,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.541.509.036,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,81%

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780414200442025

PORTARIA N° 27/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Fiscal de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, resolve: I. Designar o servidor Fernando Antônio Lima Nunes, matrícula nº 3116, a função de FISCAL DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 21/2025 – SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Sr. Lya Rakuel De Brito Passos Oliveira, que tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à Pessoa Física. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização das contratações, observando em especial as normas legais de que regem o contrato. Cumpra-se e publique. Data: 14 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780414200452025

PORTARIA N° 28/2025 – SEMEL . Designação de servidor para a função de Gestor de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, resolve: I. Designar o servidor Bianor Lima Verde Neto, matricula n° 3895, à função de GESTOR DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 21/2025 – SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Sr. Lya Rakuel De Brito Passos Oliveira, que tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à Pessoa Física. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão das contratações, observando em especial as normas legais de que regem o contrato. Cumpra-se e publique. Data: 14 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780414200462025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - SEMEL. Processo nº 00048.002286/2025-32. Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoa Fisica. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67 e a Sr. Lya Rakuel De Brito Passos Oliviera, inscrita no CPF nº 895.265.*** -**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro, nos termos do art. 36, §1, I da LDO/2025 deste Município. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a concessão de auxílio financeiro concedida em favor da solicitante Lya Rakuel De Brito Passos Oliveira, representante da menor Lyana Passos Oliveira, que é atleta praticante de Judô. A utilização do recurso é para cobrir as despesas relacionadas aos custos da atleta para viabilizar sua participação na Copa Cidade de Fortaleza de Judô, como Categoria Sub 11, uma importante competição interestadual, que ocorrerá no período de 19 a 23 de novembro. O valor do auxílio financeiro é de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado para o (a) beneficiário (a), em parcela única e o presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2025. Fundamentação Legal: art. 36, §1, I da LDO/2025 deste Município. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Lya Rakuel De Brito Passos Oliviera – Beneficiária.

ID: 000780414200472025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 - SEMEL. Processo Administrativo SEI: 00046.002750/2024-23. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com a Associação Viva Com Esperança, inscrita no CNPJ: 11.989.532/0001-10. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 07/2025 do Vereador Bruno Vilarinho, e tem por objeto a realização do Projeto Circuito Frei Serafim, cujo objetivo geral é promover competição de corrida de rua e evento social de jovens e adultos, na cidade de Teresina, com a aquisição de materiais de consumo necessários à realização do evento. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses. Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Jailson Neves Alves – Presidente da OSC.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ID: 000380414200482025

PORTARIA Nº 47/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.890, de 1º de abril de 2016, Lei Complementar nº 4.994, de 7 de abril de 2017, e Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021; Considerando a Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008, que criou a Guarda Civil Municipal de Teresina, alterada pela Lei Complementar nº 5.473, de 20 de dezembro de 2019; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 6.053, de 28 de dezembro de 2023 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Teresina – GCM-THE), em consonância com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como a legislação correlata em vigor; Considerando o inteiro teor do Proces-

so SEI nº 00038.000853/2025-35, que trata de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar conduta atribuída ao servidor JOSUÉ NUNES CARVALHO NETO, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92193, relativa à deterioração de armamento bélico institucional sob sua cautela; Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, foi instaurado e publicado no Diário Oficial do Município nº 3.951, de 17 de fevereiro de 2025, nos termos dos registros constantes nos autos; Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, que concluiu pela prática, pelo servidor, de infração disciplinar de natureza média, consubstanciada em "deixar, por culpa, que se extravie, deteriore ou estraguem material da Guarda Civil Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta", nos termos do art. 57, XIX, da Lei Complementar nº 6.053/2023, com violação ao dever funcional previsto no art. 47, VII, do mesmo diploma; Considerando que o Relatório Final reconheceu a natureza culposa da conduta, a existência de dano ao patrimônio público (...), bem como as circunstâncias atenuantes de boa-fé, comunicação imediata à Administração e Portaria 47 (13779450) SEI 00038.000853/2025-35 / pg. 1 histórico funcional ilibado, opinando pela aplicação da penalidade de Advertência; Considerando o Parecer Jurídico da Gerência Executiva Jurídica GEJUR/SEMUSP, que se manifestou favoravelmente à homologação integral do Relatório Final da CPIA, opinando pela aplicação da penalidade de Advertência ao servidor e pela adoção das medidas administrativas necessárias ao ressarcimento ao erário, na forma dos arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 6.053/2023 c/c arts. 52 e 53 da Lei nº 2.138/1992; RESOLVE: Art. 1º Acatar, na íntegra, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA e do Parecer Jurídico da Gerência Executiva Jurídica – GEJUR/SEMUSP, reconhecendo que o servidor JOSUÉ NUNES CARVALHO NETO, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92193, praticou infração disciplinar de natureza média, prevista no art. 57, XIX, da Lei Complementar nº 6.053/2023, com violação ao dever funcional de zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público (art. 47, VII, da mesma Lei). Art. 2º Aplicar ao servidor JOSUÉ NUNES CARVALHO NETO, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92193, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 6.053/2023, em razão da infração disciplinar de natureza média apurada no Processo SEI nº 00038.000853/2025-35. Art. 3º Determinar à unidade administrativa competente que proceda: I – à apuração e fixação do valor do dano causado ao patrimônio público, (...); II – à formalização de termo de anuência, facultando ao servidor a opção de ressarcimento ao erário mediante: a) desconto em folha de pagamento, em parcelas mensais não superiores a 1/10 (um décimo) de sua remuneração, nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei nº 2.138/1992, condicionada à anuência expressa do servidor; ou b) outra forma de ressarcimento admitida pela legislação vigente e pelos órgãos de controle, desde que assegurada a recomposição integral do dano ao erário; III – na hipótese de ausência de anuência do servidor quanto ao ressarcimento administrativo, proceder ao encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município, ou órgão jurídico competente, para adoção das medidas judiciais cabíveis visando à cobrança do valor devido, com fundamento na responsabilidade civil subjetiva apurada no Processo Administrativo Disciplinar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública. Roberto Wagner Calixto Torres, Cel. RR Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMUSP.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450414200492025

PORTARIA Nº 482/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre o retorno de licença para acompanhar cônjuge. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 97, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o retorno de Licença para acompanhar cônjuge da servidora Jussara Arrais Bastas, Fonoaudióloga, matrícula n.º53259, conforme solicitado no processo 00045.058815/2025-97. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450414200502025

PORTARIA Nº 484/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 295/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ WALDERI ARRAIS JUNIOR, Assistente Técnico Administrativo, exercendo a função gratificada da Assessoria Técnica de Manutenção (DAE-HUT), Matrícula: 44009, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO Nº 295/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.001639/2025-94, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR a servidora PRISCILLA CAVALCANTE LIMA, Chefe do Núcleo NUAAM/GAH/DAE, Matrícula: 79170, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 13 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450414200512025

PORTARIA Nº 485/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAIS SETORIAIS E SUPLENTES DO CONTRATO Nº 295/2024, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores(as), conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DO CONTRATO Nº 295/2024, referentes ao processo administrativo nº 00045.001639/2025-94, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa: ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos arti-

gos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 13 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da FMS. ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES DO CONTRATO Nº 295/2024. *UPA RENASCENÇA - FISCAL SETORIAL: JULIANE DE CASTRO GOMES IBIAPINA COSTA/ FUNÇÃO: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA III/ MATRÍCULA: 74724; FISCAL SUPLENTE: DANIELA BARROS DA SILVA/ FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA/ MATRÍCULA: 114016. *HOSPITAL PROMORAR - FISCAL SETORIAL: DANYLSON PEREIRA DE SOUSA/ FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO/ LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR/ MATRÍCULA: 118349; FISCAL SUPLENTE: MARIA FRANCILENE DA LUZ GONÇALVES/ FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR/ MATRÍCULA: 33758. * COMPLEXO SATÉLITE - FISCAL SETORIAL: MARCELO PEREIRA DA SILVA/ MATRICULA:/ FUNÇAO: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: COMPLEXO DO SATÉLITE; FISCAL SUPLENTE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA/ MATRICULA: 114165/ CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA UPA SATÉLITE. *BUENOS AIRES - FISCAL SETORIAL: REJANE DOS SANTOS GOMES/ FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA/ MATRÍCULA: 113711; FISCAL SUPLENTE: ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO/ FUNÇÃO: DIRETOR GERAL/ MATRÍCULA: 29354. *PARQUE PIAUI - FISCAL SETORIAL: CRISTIANE CARLA DA COSTA E SILVA LIMA/ FUNÇÃO: CHEFE DO FINANCEIRO/ LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ/ MATRÍCULA: 61240; FISCAL SUPLENTE: JOÃO GABRIEL VIEIRA GONZALEZ/ FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ/ MATRÍCULA: 109899. *HUT - FISCAL SETORIAL: MACIEL MORAES FERREIRA FILHO/ FUNÇÃO: GERENTE DE MANUTENÇÃO HUT/ LOTAÇÃO: MANUTENÇÃO HUT/ MATRÍCULA: 76823; FISCAL SUPLENTE: FRANCISCO DA SILVA COSTA/ FUNÇÃO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HUT/ LOTAÇÃO: MANUTENÇÃO HUT/ MATRÍCULA: 114216. *CIAMCA - FISCAL SETORIAL: JOAO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR/ MATRICULA: 113619/ FINANCEIRO; FISCAL SUPLENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA/ MATRICULA: 027881/ FUNÇÃO: AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS. *DIRCEU - FISCAL SETORIAL: JOSÉ PASSOS RODRIGUES FILHO/ FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO/ MATRÍCULA: 44391; FISCAL SUPLENTE: FABIANO MACIEL DE OLIVEIRA/ FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MATRÍCULA: 46607. *MARIANO CASTELO BRANCO / FISCAL SETORIAL: JOÃO FELLIPE FERREIRA COSTA BENTO/ MATRICULA: 113621/ FUNÇÃO: DIRETOR DE ENFERMAGEM; FISCAL SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PIMENTEL/ FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ LOTAÇÃO: HOSPITAL MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO – HMGCB/ MATRÍCULA: 110010. *PRIMAVERA - FISCAL SETORIAL: GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE/ CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM/ MATRÍCULA: 114048; FISCAL SUPLENTE: REJANE MARIA DE SOUSA/ MATRICULA: 114135/ FUNÇÃO: SECRETARIA/ LOTAÇÃO: UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA. *MONTE CASTELO - FISCAL SETORIAL: RENATA RODRIGUES ORSANO/ FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO/ MATRÍCULA: 113953; FISCAL SUPLENTE: DANILO SOARES LIMA SILVA/ FUNÇÃO: DIRETOR GERAL/ MATRÍCULA: 113951. *SAMU - FISCAL SETORIAL: FABÍOLA PEREIRA DE JESUS/ MATRÍCULA: 53119/ CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVA DO SAMU; FISCAL SUPLENTE: MARILENE ALMEIDA LIMEIRA/ MATRÍCULA: 72508/ CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA. *OZÉAS SAMPAIO - FISCAL SETORIAL: LORAYNE CAVALCANTE DE CARVALHO/ MATRÍCULA: 113722/ CARGO: DIREÇÃO DE ENFERMAGEM; FISCAL SUPLENTE: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA/ FUNÇÃO: CHEFE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: HOSPITAL DR. OZÉAS SAMPAIO/ MATRÍCULA: 114218. *CISLA - FISCAL SETORIAL: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO NERI/ FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO/ LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO/ MATRÍCULA: 107254; FISCAL SUPLENTE: ELIAS TEIXEIRA PINHEIRO/ FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO/ MATRÍCULA: 059318. * UPA PROMORAR - FISCAL SETORIAL: DELMA SARAIVA MARTINS/ FUNÇÃO: DIRETORA DE ENFERMAGEM/ LOTAÇÃO: UPA PROMORAR/ MATRÍCULA: 98072; FISCAL SUPLENTE: LAERCIO ANTONIO BARBOSA BEZERRA/ FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ LOTAÇÃO: UPA DO PROMORAR/ MATRÍCULA: 83159; *REDE DE FRIOS - FISCAL SETORIAL: LORENA VIEIRA DE SOUSA/ FUNÇÃO: ENFERMERIA/ LOTAÇÃO: REDE DE FRIOS/ MATRÍCULA: 85160; FISCAL SUPLENTE: GESSYKA DE CARVALHO SILVA MOURA/ FUNÇÃO: ENFERMERIA/ LOTAÇÃO: REDE DE FRIOS/ MATRÍCULA: 103944. * REGIONAL NORTE - FISCAL SETORIAL: LUSIANE LIMA DE OLIVEIRA/ FUNÇÃO: COORDENADORA REGIONAL NORTE/ LOTAÇÃO: REGIONAL NORTE/ MATRÍCULA: 55528; FISCAL SUPLENTE: LINA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA/ FUNÇÃO: SECRETÁRIA/ LOTAÇÃO: REGIONAL NORTE/ MATRÍCULA: 46203. *REGIONAL SUDESTE - FISCAL SETORIAL: ROSELIA SENA FARIAS ROCHA/ FUNÇÃO: COORDENADORA REGIONAL SUDESTE/ LOTAÇÃO: REGIONAL SUDESTE/ MATRÍCULA: 40604; FISCAL SUPLENTE: SARA PEREIRA DA SILVA/ FUNÇÃO: SECRETÁRIA/ LOTAÇÃO: REGIONAL SUDESTE/ MATRÍCULA: 71496. *REGIONAL LESTE - FISCAL SETORIAL: SUYÁ MOURA MENDES ALENCAR/ FUNÇÃO: COORDENADORA CRS LESTE/ LOTAÇÃO: CRS LESTE/ MATRÍCULA: 66059; FISCAL SUPLENTE: ANDREA VIEIRA MAGALHÃES COSTA/ FUNÇÃO: APOIADORA/ LOTAÇÃO: CRS LESTE/ MATRÍCULA: 47050. *REGIONAL SUL - FISCAL SETORIAL: MARIZÂNGELA MÁXIMO LIMA/ FUNÇÃO: COORDENADORA/ LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/ MATRÍCULA: 48288; FISCAL SUPLENTE JOELMA EVANGELINY DO CARMO PLÁCIDO/ FUNÇÃO: SECRETÁRIA/ LOTAÇÃO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/ MATRÍCULA: 65621. *RAUL BACELAR - FISCAL SETORIAL: POLIANA QUEIROZ DE FREITAS MENESES/ FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVA/ LOTAÇÃO: LABORATÓRIO RAUL BACELLAR/ MATRÍCULA: 046195; FISCAL SUPLENTE: EDIVAN MACEDO DE SOUSA/ FUNÇÃO: CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO/ LOTAÇÃO: LABORATORIO RAUL BACELLAR/ MATRÍCULA: 28044.

ID: 000450414200522025

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – FMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.542, de 20/06/1977, e do art. 15, inciso II, Decreto nº 2.968, de 11/10/1995 (Estatuto da Fundação Municipal de Saúde), com fundamento no art. 37, IX, c/c o art. 40, §13, da Constituição Federal, no art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como na Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pelas Leis Municipais nº 4.751/2015 e nº 5.689/2021, torna público o presente Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Médico Pediatra Intensivista, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público: I - CARGO: MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA *Ampla Concorrência* - NOME DO CANDIDATO: Márcia Fernanda Gomes Castelo Branco. DOCUMENTO (CPF/RG) ***.698.533-**. PONTUAÇÃO/NOTA: 05 pontos. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 1º (Houve apenas um candidato inscrito); II - CARGO: MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA *Candidatos - PCD* (Não houve candidatos inscritos). Conforme previsto no item 5.7 do Edital, os candidatos poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo de 02 dias úteis, a contar da data desta publicação, através de e-mail fundamentado encaminhado ao seguinte endereço: concursofms@pmt.pi.gov.br Teresina (PI), 14 de novembro de 2025. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

ID: 000450414200532025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho número 13772818, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.067771/2025-09, decidindo pela Dispensa de Licitação para compra direta de material hospitalar, da empresa Médica Hospitalar, CNPJ nº 05.750.248/0001-93, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha de Brito Lima Oliveira, Diretora Geral – HUT.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940414200542025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e conduzir o processo de dispensa de licitação destinado à contratação de imóvel para a instalação e o funcionamento da sede administrativa da Fundação Wall Ferraz. Eu, KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, Presidente da Fundação Wall Ferraz – FWF, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF nº 077.825.433-04 , Portador do RG 186351-SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, Teresina/PI; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, e no art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da necessidade de designação formal do agente público responsável pela condução de processos de contratação; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, eficiência e transparência na dispensa de licitação destinada à contratação imóvel adequado para a instalação e o funcionamento da sede administrativa desta Fundação Wall Ferraz; RESOLVO: Art. 1º Designar RAFAELA RAÍSA BORGES RUFINO, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especializado, CPF nº 026.202.383-07, matricula 119890, para acompanhar e conduzir o processo de licitação de contratação de imóvel para a instalação da sede da Fundação Wall Ferraz. Art. 2º O processo deverá observar todas as exigências legais aplicáveis, assegurando-se a publicidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos, sendo de minha responsabilidade os atos praticados no exercício desta função. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510414200552025

ERRATA Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 06/2020 – SDU CENTRO. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU CENTRO), CONTRATADA: VOX AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.099.400/0001-55, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051.002290/2025-65. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO), em decorrência do TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025 SDU CENTRO, nos autos do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.002290/2025-65 SDU CENTRO, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Saúde a ser executado nas áreas de competências da SDU Centro, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: 1. DO OBJETO: A presente Errata tem por objetivo corrigir a redação da Cláusula Quarta – Subcontratação do Contrato nº 06/2025 – SDU Centro, de modo a adequá-la às disposições previstas no edital de licitação e na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, bem como às orientações contidas nos Pareceres da PGM e da CGM (13662985), que reconheceram a possibilidade de subcontratação, conforme o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021; 2. DA REDAÇÃO ORIGINAL: Cláusula Quarta – Subcontratação - 4.1. É vedada a subcontratação. 3. DA NOVA REDAÇÃO: Cláusula Quarta – Da Subcontratação; 4.1 Será permitida a subcontratação de serviços de terceiros caso seja necessário, ficando a contratada exclusivamente responsável pela totalidade dos encargos decorrentes, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, bem como responsável por eventuais prejuízos causados em decorrência do serviço subcontratado. 4.2 A subcontratação deverá ser precedida de autorização expressa da Administração, momento em que deverá ser apresentada a documentação da subcontratada relativa a sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de não ser autorizada a subcontratação; 4.3 Havendo subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de sua titularidade exigidos para a liquidação e o pagamento dos serviços, bem como os mesmos documentos referentes à(s) subcontratada(s), sob pena de ficarem retidos os pagamentos até posterior regularização, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais; 4.4 Todas as comunicações e informações referentes à execução do objeto perante o Município serão de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente se o serviço estiver sendo prestado por empresa subcontratada. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 06/2025 – SDU Centro, que não tenham sido alteradas pela presente Errata. Data da assinatura 07/11/2025. Assinatura: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.

ID: 000510414200562025

CONTRATO Nº 12/2025 - SDU/CENTRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPE-PCP-SEMA Nº 29/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00042.004271/2024-901. PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00051.002916/2025-41. CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO (SDU CENTRO). CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, sob o regime PREGÃO ELETRÔNICO Nº.90007/2025 - SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 29/2025 – SEMA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 00042.004271/2024-90- SEMA de que decorre este contrato, durante período de 01 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, o valor da contratação é de R$ 2.254,23 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 12/11/2025. Assina pelo Contratante o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada o Sr. Lucas Victor Facundes Soares

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500414200572025

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 04/2025 - SDU/NORTE. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE, órgão integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001- 88, com sede na Rua Rui Barbosa nº 3079, bairro Matadouro, CEP: 64.002-180, nesta Capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal, ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, nomeado pelo Decreto nº 27.491, de 02 de janeiro de 2025, DETERMINA à empresa C D CONSTRUTOURA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.726.418/0001-09, com sede na Rua João Freitas, nº 1920/2060, bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-900, nesta Capital, por meio do Representante Legal Sr. MANOEL MACHADO DE AMORIM; que proceda com a PARALISAÇÃO, durante o PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, dos serviços referentes ao Contrato nº 05/2023 - SDU/NORTE, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA MOTORISTA GENÉSIO DE CARVALHO, BAIRRO ÁGUA MINERAL, TERESINA - PI , a partir da data de assinatura desta ordem de paralisação pelo Representante Legal da Contratada, tendo em vista, até a presente data, não houve confirmação quanto à disponibilidade orçamentária para a execução contratual, relativa à ordem de serviço da obra supracitada, a qual foi formalmente emitida no exercício anterior, o que impossibilita o início regular das atividades previstas, bem como se acrescentando que a licença ambiental necessária à implantação da obra ainda não foi deferida pelo órgão competente, o que configura impedimento legal para o início da execução, em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando-se ainda resguardar as formalidades administrativas e a segurança jurídica do processo até que as condições orçamentárias e legais estejam plenamente regularizadas, conforme justificativa apresentada pela Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, por meio do Memorando 98/2025/GOS-SDU-NORTE (12811759) e do Despacho 592/2025 - GOSSDU-NORTE (12837045), nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.003119/2025-42. Ressalva-se quanto à possibilidade de reinício da execução contratual em prazo inferior, caso sejam resolvidos os referidos empecilhos em momento anterior ao término da paralisação, mediante respectivo termo de reinício. Teresina/PI, 13 de novembro de 2025. Alan Brandão dos Santos Sousa, SUPERINTENDENTE DA SDU NORTE (CONTRATANTE). Sr.ª Manoel Machado de Amorim, C D CONSTRUTOURA LTDA. - EPP (CONTRATADA).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970414200582025

1° RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU SUDESTE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA. ESTAGIÁRIA: JOÃO PAULO DA SILVA. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FIRMADO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS PREVISTO NO ART. 11 DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE REGULA A MATÉRIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO "RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO", CONSIDERANDO ANÁLISE DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO NA SDU-SUDESTE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 02.11.2025 E TÉRMINO EM 02.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 02 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINAM: PELO CONCEDENTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE; PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GERALDO E CASTRO GOMES, COORDENADOR DE ESTÁGIO; ESTAGIÁRIA: JOÃO PAULO DA SILVA; CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770414200592025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 83 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770414200602025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 84 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450414200612025

AVISO DE CREDENCIAMENTO. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. CREDENCIAMENTO Nº 28/2025 - FMS/PMT . PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00045.040701/2025-04. CÓDIGO UASG: 927337. Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), destinadas ao atendimento do Programa de Saúde Auditiva do Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo-CISLA. Disponibilidade do Edital: 19/11/2025 nos endereços eletrônico: www.gov.br/compras , (https://pncp.gov.br/app/editais), https ://www.tce.pi.gov.br e https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Período para recebimento das documentações: a partir do dia 21/11/2025 às 08h00min até o dia 05/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília – DF). A documentação deverá ser enviada para o e-mail: dcp.fms@pmt.pi.gov.br, sob pena de não aceitação, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Data abertura documentação: 09/12/2025 09h:00min. Valor Total: R$ 1.572.450,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 11 de novembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

ID: 000450414200622025

AVISO DE SUSPENSÃO. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.026338/2025-96. CÓDIGO UASG: 927337. OBJETO: Registro de Preços, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, com produção "in loco" em 3 HOSPITAIS (Dirceu, Monte Castelo e Promorar/UPA Promorar), além de transporte e entrega de refeições para as 2 Unidades de Pronto Atendimento - UPAs (Renascença, Satélite) e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com a finalidade de atender a pacientes adultos, pacientes pediátricos, acompanhantes e funcionários desses estabelecimentos de saúde. MOTIVO DA SUSPENSÃO: Pregão Eletrônico SUSPENSO em virtude da necessidade de alteração do Termo de Referência. Posteriormente será relançado com novo número. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 14 de novembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

Ineditorial

ID: 000420414200632025

COMUNICADO. A M D DE S ARCELINO LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.249.856/0001-30, localizado à Avenida São Raimundo, nº 1805 - Cristo Rei, Teresina, CEP 64015-465 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental com Atividade de Comércio Atacadista de Medicamento e Drogas de Uso Humano, Produtos para Saúde e Saneantes.